LEI Nº 588 DE 18 DE ~~OUTUBRO~~ NOVEMBRO DE 1.974

Abre crédito suplementar na Contadoria Municipal no valor de - Cr$ 14.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito no valor de Cr$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

7 SAUDE

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES C/RECURSOS DP F.P.M.

3.1.4.0.72- Encargos Diversos

Criação do Pronto Socorro Municipal - Cr$ 14.000,00

Artigo 2º - Fica determinada a seguinte anulação:

9 SERVIÇOS URBANOS

MATADOURO MUNICIPAL

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL C/REC. DO F.P.M.

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras Públicas

Construção do Matadouro Municipal Cr$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE ~~OUTUBRO~~ NOVEMBRO 1974

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI